

**EMENDA Nº. 04, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06, DE  
26 DE MAIO DE 2020.**

**01 - Da Proposição:**

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 06/2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 866, de 23 de julho de 1999, e determina outras providências”, para suprimir o artigo 25 do projeto, numerando-se os subsequentes:

**02-Do Contexto:**

Art. 25. (suprimido)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda para corrigir incompatibilidade da redação proposta com a Lei Complementar Municipal de n.º 51, de 27 de dezembro de 2012, que prevê o pagamento de adicional ao servidor efetivo que porventura seja designado para o exercício de cargo comissionado. A redação proposta, por outro lado, prevê apenas que o servidor designado poderá optar por sua remuneração, mas, sem prever a incidência de adicional em razão do exercício de atribuições adicionais.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 28 de setembro de 2020.

---

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira  
Vereadora